

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO,
DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA**



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

no valor total de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

Código ISIN: BROVSADBS0I9

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO EM 03 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/002**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO
DESTA OFERTA.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de capital aberto, na categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 75.609.123/0001-23, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 15ª (décima quinta) emissão de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de dezembro de 2023 ("Data de Emissão" e "Debêntures", respectivamente),

perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com intermediação do **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP: 01453-011, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 "Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)", e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (décima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Unidas Locações e Serviços S.A.*", celebrado em 26 de dezembro de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)" e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente); e (iii) de emissão de companhia em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 20 e seguintes do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 02 de janeiro de 2023.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	03/01/2024

2	Data da liquidação financeira das Debêntures	08/01/2024
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	01/07/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 03 de janeiro de 2024.



Coordenador Líder

